



ADITIVO Nº1 - DITAL Nº 10/2025 – PPGPP/UFPI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas comunica a **CORREÇÃO** dos itens a seguir, referente ao Edital nº 10/2025, de seleção interna de candidatos(as) para bolsa de doutoradosanduíche, no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES),

Onde se lê:

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas de **02 a 08 de dezembro de 2025**, por meio do e-mail: mpp@ufpi.edu.br conforme cronograma (Anexo I). Com a seguinte documentação em anexo:

§ 1º Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

IV – DA BOLSA

Art. 7º O período de duração da bolsa será de, **no mínimo, 04 (quatro) e máximo de 09 (nove) meses**, correspondendo, portanto, no mínimo **03 (três)** e máximo de **06 (seis)** mensalidades, a ser implantada em 2024, conforme as disposições no Edital nº 17/2025 da CAPES, relativo ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Leia-se:

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas de **02 a 08 de dezembro de 2025**, por meio do e-mail: mpp@ufpi.edu.br conforme cronograma (Anexo I). Com a seguinte documentação em anexo:

§ 1º Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº 17/2025 CAPES/PDSE.

IV – DA BOLSA

Art. 7º O período de duração da bolsa será de, **no mínimo, 04 (quatro) e máximo de 09 (nove) meses**, correspondendo, portanto, no mínimo **04 (quatro)** e máximo de **09 (nove)** mensalidades, a ser implantada em 2026, conforme as disposições no Edital nº 17/2025 da CAPES, relativo ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2025.

Iracilda Alves Braga
Coordenadora do PPGPP